

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

Processo SEI/DF nº: 00094-00005554/2020-17

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00 e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, domiciliado e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, com sede à Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.041-162, representada por seu Diretor-Presidente, FRANCISCO PALACIO LEITE, brasileiro, portador do RG-CI nº 99099047534 SSP/CE, e CPF nº 285.335.007-00, residente e domiciliado em Juazeiro do Norte - CE, Telefone: (88) 3512-2450 e E-mail: licitaupa@hotmail.com, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22/2021 (74070204) por mais 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo possui vigência de **02 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia de **5% (cinco por cento)**, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 22/2021, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

6.1. Havendo irregularidades, neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:

FRANCISCO PALACIO LEITE

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 09/11/2022, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Palacio Leite, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 23/11/2022, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99320849)
verificador= **99320849** código CRC= **B290836F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210

